



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; Lei Municipal nº 944 de 30 de janeiro de 2013, juntamente com a Lei Municipal nº 775, de 23 de janeiro de 2009 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo de professor e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2021, a fim de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 - As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Valparaíso de Goiás que apresentarem déficit, diurno e noturno de profissionais.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, Rua 17 Quadra 47 Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-215, Valparaíso de Goiás, entre os 25 a 29 de janeiro do corrente ano, de 08h30min às 12h.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a) – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b) – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada do órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;

Berg  
Gustavo  
Júlia  
Natália  
Júlia



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) – Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, pós- graduação lato sensu e pós- graduação stricto sensu;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia do mesmo juntamente com a procuração;

4.3- Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, **conforme item 5 (cinco)**;

4.4- Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004;

4.5 - No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial deverá declarar suas necessidades especiais;

4.6- Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;

4.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

4.8 - O candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição dentre as modalidades disponíveis;

**4.9 – A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO, COM FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, ANEXO VI DESTA EDITAL.**

## 5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

a) Professor de Educação Infantil/Atividades – Licenciatura Plena em Pedagogia, carga horária 40h;

b) Professor de Libras – Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Libras, 40h;

c) Professor de matéria específica – Licenciatura na matéria correspondente ao cargo pretendido, 40h;

d) Professor de Atividades para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), 20h;

e) Professor de matéria específica para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), 20h;

h) Das vagas disponibilizadas 5% são destinadas a pessoas com necessidades especiais.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1- O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório;

6.2- As fases serão realizadas conforme Anexo II;

*Borg*  
*campos*  
*Baras*  
*Natania*  
*Amundano*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1- A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

7.2- A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

7.3 - No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

### 8. DA AVALIAÇÃO:

8.1- A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser entregue por meio de cópias em envelope pardo;

8.2- Para a análise de títulos será considerado diploma de:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia – 3,0 pontos;

b) Licenciatura Plena em matéria específica – 3,0 pontos;

c) Pós - Graduação lato sensu – 5,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 2,0 pontos, 2º certificado: 1,5 pontos, 3º certificado: 1,5 pontos;

d) Pós Graduação stricto sensu – 1,0 ponto (limitada até uma);

e) Experiência – tempo de serviço: 1,0 ponto (0,1 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

8.3- A nota de corte será de 7,0 pontos;

8.4 - Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez;

8.5- Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorrer o candidato, não serão pontuados;

8.6 – O certificado de graduação ou licenciatura correspondente ao cargo pretendido deverá ser entregue juntamente com os outros documentos. A falta do mesmo acarretará em desclassificação do candidato.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados por ordem decrescente da nota;

9.2- Os candidatos com média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.3- Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

Bergs  
Faria  
Natália



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 24 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

### 10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no mural na Secretaria Municipal de Educação e no site: <http://valparaisodegoias.go.gov.br>, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

10.2- Os resultados **NÃO** serão informados via telefone.

### 11. DOS RECURSOS

11.1- Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

11.2- O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021, no horário de 9h às 12h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste edital;

11.3- A análise do recurso será nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021;

11.4- O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de março de 2021;

11.5- A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 02 de março de 2021;

11.6- Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

### 12. EXAME MÉDICO

12.1 - O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;

12.2 - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação;

12.3 - O candidato com necessidade especial deverá entregar o atestado médico dos últimos 06 (seis) meses que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei nº 14.715/2004;

BORGES  
FARIAS  
MAGINA  
4





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4 - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

12.5- As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

### 13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

13.1- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) professor (a) a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas da SME;

13.3 – Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das unidades escolares, considerando o perfil do professor e experiência profissional.

### 14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

### 15. - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 08 de março de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Valparaíso de Goiás;

15.2- Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.3- O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura: <http://valparaisodegoias.go.gov.br>, sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

15.4- O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 48h, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico;
- i) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária);

Berg  
GOMES

Patricia  
Nascimento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- k) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- l) Declaração de bens;
- m) Atestado Médico fornecido com no máximo 30 dias;
- n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú;
- p) cópia da carteira de trabalho onde consta o número, série e data de expedição.

**15.6-** Toda documentação será avaliada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

### 16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**16.1-** São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Valparaíso de Goiás;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" Emenda Constitucional nº 19, de 1988;
- i) Não receber proventos de aposentadoria em nenhuma hipótese: tempo de serviço, invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade ou pelo INSS;
- j) Se aprovado neste processo seletivo, o candidato deverá ter a experiência e o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo III.

**16.2-** O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:
  - a) prática de infração disciplinar;
  - b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
  - c) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
  - d) conveniência da administração.
- III - Caso o contratado assumo cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- IV - Em que recomendar o interesse público;
- V - Por iniciativa do contratado.

*Berg*  
*Guimarães*  
*Mariana*





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão fixadas no placar da Prefeitura Municipal, como também no site <http://valparaisodegoias.go.gov.br>;

17.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

17.4 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.

17.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;**

17.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás – GO.

Comissão Especial do Processo Seletivo:

*Natássia Antunes Gadêlha*  
Natássia Antunes Gadêlha  
Presidente

*Germozina*  
Germozina Carvalho dos Reis Menezes  
Secretária

Membros:

Adriany Dasceno Santos *Adriany D. Santos*  
Francisca Teodora Monteiro de Oliveira *Francisca Teodora M. de Oliveira*  
Iracema Maria de Lima Borges *Borges*

Valparaíso de Goiás 18 de janeiro de 2021.

*Rudilene*  
**RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO RESERVA E VENCIMENTO.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professor	Professor de Educação Infantil Nível III /Atividades.	40h	145	425	R\$ 2.886,15
Professor (Libras)	Professor de Educação Infantil Nível III /Atividades	40h	05	30	R\$ 2.886,15
Professor	Professor de Atividades Nível III (EJA)	20h	-	15	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Geografia Nível III	20h	-	15	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Ciências Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Matemática Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de História Nível III	20h	-	05	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Português Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Educação Física Nível III	20h	-	25	R\$ 1.443,07
Professor	Professor de Inglês Nível III	20h	-	10	R\$ 1.443,07
-	-	-	Total: 150	Total: 600	-

Borges  
Faria  
Natália  
Carmenely  
Ferreira





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
18 a 22 de janeiro de 2021	Publicação em sites oficiais
25 a 29 de janeiro de 2021	Período de Inscrição e entrega de documentação
01 à 12 de fevereiro de 2021	Análise dos currículos
18 de fevereiro de 2021	Resultado Preliminar
22 e 23 de fevereiro de 2021	Recurso
24, 25 e 26 de fevereiro de 2021	Análise do Recurso
01 de março de 2021	Resultado Final do Recurso
02 de março de 2021	Homologação e Resultado Final
04 de março de 2021	Convocação

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Fátima  
Borges  
Nataínia  
Carmen  
Júlia



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS,  
EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO.  
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1 - Licenciatura Plena Pedagogia	3,0	3,0
2- Licenciatura Plena em Área Específica	3,0	3,0
3- Pós Graduação Lato Sensu	1º certificado: 2,0 2º certificado: 1,5 3º certificado: 1,5	5,0
4 - Pós Graduação Stricto Sensu	1,0	1,0

Obs.: Limites por curso lato sensu: até 03 (três) cursos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional		Pontuação	Pontuação Máxima
1-	1 Professor na área educacional em Instituições públicas e/ou privadas	0,1 por ano	1,0
		1,0 por 10 anos	

Obs.: Limite de tempo de experiência: até 10 (dez) anos.

*Bergson*  
*Francis*  
*Natassia*  
*Casimires*  
*10*  
*Junior*





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____
Nome do Candidato: _____
Endereço Residencial _____
Bairro _____ Cidade/ Estado _____
CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade ____ anos. Escolaridade _____
RG nº _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____ Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Professor de Educação Infantil Nível III/Atividades – Licenciatura Plena em Pedagogia – 40h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Atividades Nível III (EJA) – Licenciatura Nível III – 20h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Lato Sensu
( ) Professor de Libras – Licenciatura Plena em Pedagogia – 40h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Geografia Nível III - Licenciatura Plena em Geografia – 20h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Biologia Nível III – Licenciatura Plena em Biologia – 20h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Matemática Nível III – Licenciatura Plena em Matemática – 20h	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Português Nível III – Licenciatura em Letras/Português	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Ed. Física Nível III – Licenciatura Plena em Educação Física	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu
( ) Professor de Inglês Nível III – Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu

Borges  
J. J. J.  
Natália  
Germeneles  
Germeneles



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Senhora Natassia Antunes Gadelha, presidente da comissão especial do Processo Seletivo 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no cargo de \_\_\_\_\_ nº de inscrição \_\_\_\_\_, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação devido a:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição

Valparaíso de Goiás – GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Esse documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

*Bergs*  
*Natassia Antunes Gadelha*  
12





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2021

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar entregando as documentações abaixo  
assinadas, e tenho ciência de que na falta de algum documento serei desclassificado.

- ( ) Cópia de Documento oficial com foto
- ( ) Cópia do CPF
- ( ) Cópia da carteira de trabalho onde consta registros de identificação, admissão e demissão para ser computado tempo de experiência
- ( ) Declaração original atualizada do órgão onde foi prestado serviço informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, devendo ser em papel timbrado, constando o tempo de experiência para ser computado conforme anexo III
- ( ) Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia
- ( ) Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Área Específica
- ( ) Cópia do Certificado de Pós Graduação Lato Sensu
- ( ) Cópia do Certificado de Pós Graduação Stricto Sensu

---

Assinatura do candidato

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR ANEXADO NA CAPA DO ENVELOPE QUE OBRIGARIAMENTE VIRÁ LACRADO, DENTRO DE UM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.**

*Bermy*  
*Natania*  
*Bermy* *gornnes*  
*[Signature]*